



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

## **MENSAGEM Nº 013/2025.**

Ilustríssima Senhora Presidente da Câmara dos Vereadores de Serra Caiada/RN,  
Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 1.124, de 03 de Junho de 2024, em específico sobre criação de cargos comissionados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e também na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e dá outras providências.

Isto porque diante do aumento do número do alunado da rede pública de ensino municipal no último ano e a necessidade crescente de acompanhamento nas escolas por equipes capazes de atender a demanda administrativa e pedagógica, além de novas estruturas e bens patrimoniais, é que se faz imprescindível a criação de cargos comissionados para atender 14 (quatorze) instituições de ensino das Zonas Urbana e Rural da nossa cidade e uma unidade do CAEE.

Somando ao exposto, a alteração de programas do Governo Federal fez nascer para a secretaria municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a necessidade de adaptar a estrutura da pasta, suprimindo alguns cargos ao mesmo tempo que aumenta a sua capacidade para absorver demandas cotidianamente nascentes junto à população local.

A criação de estrutura administrativa própria, por meio da criação de cargos para a Administração Pública municipal é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, consoante previsão no artigo 27 da Lei Orgânica do Município, o qual assim dispõe:

**27º - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer vereador e ao Prefeito, sendo privativo deste o da lei orçamentária e os que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores da administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

centralizada, importem em aumento de despesas diminuição da  
receita. – grifos meus.

Ressalto ainda que a necessidade imposta pelas Secretarias de Educação e Assistência Social visam, sobretudo, garantir aos usuários da rede de ensino e da assistência social o apoio e acompanhamento que fazem jus nas duas searas da Administração Pública.

Destarte, com amparo nas razões sociais, políticas e jurídicas acima delineadas, segue o respectivo Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte,  
em 03 de julho de 2025.

JOAO MARIA ANDRADE Assinado de forma digital por  
FURTADO JOAO MARIA ANDRADE FURTADO  
FILHO:05176927403 FILHO:05176927403  
Dados: 2025.07.03 11:31:08 -03'00'

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 013/2025 – GP. DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 1.124, de 03 de Junho de 2024, criação de cargos comissionados e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Ordinária de nº 1.124, de 03 de Junho de 2024, para a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 12º. *Omissis*

- I - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- II - Secretário Adjunto de Educação;
- III - Secretário Adjunto de Educação Inclusiva;
- IV – Secretário Adjunto de Cultura;
- V – Secretário Adjunto de Educação Integral;
- VI - Diretores Escolares;
- VII - Vice-Diretores;
- VIII - Tesoureiro da Educação;
- IX - Coordenador Geral da Educação;
- X - Coordenador Geral da Cultura;
- XI - Coordenador Geral de Eventos;
- XII - Coordenador Geral de Administração;
- XIII- Coordenador Geral de Alimentos;
- XIV - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Infantil Urbano;
- XV - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Infantil Rural;
- XVI - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental I Urbano;
- XVII - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental I Rural;
- XVIII - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental II Urbano;
- XIX - Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental II Rural;
- XX - Coordenador Geral Pedagógico;
- XXI - Coordenador Geral Pedagógico da Educação Infantil;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

- XXII - Coordenador Geral Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- XXIII - Coordenador Geral de Patrimônio;
- XXIV - Coordenador de Cultura;
- XXV - Coordenador Financeiro;
- XXVI- Coordenador de Eventos;
- XXVII - Coordenador de Inspeção Escolar;
- XXVIII - Coordenador Administrativo;
- XXIX - Coordenador Pedagógico Escolar;
- XXX - Coordenador de Alimentos Zona Urbana;
- XXXI - Coordenador de Alimentos Zona Rural;
- XXXII - Coordenador de Educação Infantil;
- XXXIII - Coordenador de Educação Fundamental I;
- XXXIV - Coordenador de Educação Fundamental II;
- XXXV - Coordenador da Educação de Jovens e Adultos -EJA;
- XXXVI- Coordenador da Educação Inclusiva;
- XXXVII - Coordenador de Controle de Pessoal;
- XXXVIII - Subcoordenador Administrativo;
- XXXIX - Subcoordenador Pedagógico Escolar;
- XL - Subcoordenador de Patrimônio da Zona Urbana;
- XLI - Subcoordenador de Patrimônio da Zona Rural;
- XLII - Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Urbana;
- XLIII - Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Rural;
- XLIV - Subcoordenador de Cultura;
- XLV - Subcoordenador de Eventos; e
- XLVI - Subcoordenador Financeiro.”

“Art. 24. *Omissis*

- I- Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- II - Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- III - Tesoureiro Geral;
- IV - Coordenador Geral da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- V- Coordenador Geral do Núcleo de Benefícios;
- VI - Coordenador Geral de Habitação, Trabalho e Renda;
- VII - Coordenador Geral da Proteção Social Básica;
- VIII -Coordenador Geral da Proteção Social Especial;
- IX - Coordenador Geral da Vigilância Socioassistencial;
- X – Coordenador Geral do Cadastro Único;
- XI – Coordenador do Bolsa Família;
- XII – Coordenador da Primeira Infância;
- XIII- Coordenador do Cadastro Unico;
- XIV - Coordenador de Habitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

- XV - Coordenador de Trabalho e Renda;
- XVI - Coordenador do CRAS;
- XVII - Coordenador do CREAS;
- XVIII - Coordenador de Benefícios Eventuais;
- XIX - Coordenador do Programa do Leite;
- XX - Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- XXI - Subcoordenador do SCFV - adolescentes;
- XXII - Subcoordenador do SCFV - Idosos;
- XXIII - Subcoordenador do SCFV - Crianças;
- XXIV - Subcoordenador do CRAS;
- XXV - Subcoordenador do CREAS;
- XXVI - Subcoordenador do PSC e LA;
- XXVII - Subcoordenador de Benefícios de Prestação Continuada;
- XXVIII - Subcoordenador do AEPETI;
- XXIX - Subcoordenador do Programa do Leite;
- XXX - Subcoordenador do Programa Criança Feliz;
- XXXI - Subcoordenador do Programa Família Acolhedora.
- XXXII - Sucoordenador do Bolsa Família;"

**Art. 2º** - O Anexo I, Quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Lei Ordinária de nº 1.124, de 03 de Junho de 2024, para a vigorar com as seguintes redações:

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>CARGO</b>	<b>QUANT</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	40h	R\$ 4.000,00
Tesoureiro da Educação	1	40h	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto de Educação	1	40h	R\$ 2.077,40
Secretário Adjunto de Educação Inclusiva	1	40h	R\$ 2.077,40
Secretário Adjunto de Cultura	1	40h	R\$ 2.077,40
Secretário Adjunto de Educação Integral	1	40h	R\$ 2.077,40
Diretores Escolares	8	40h	R\$ 2.077,40
Vice Diretores	8	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral da Educação	2	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral da Cultura	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Administração	7	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Alimentos	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Eventos	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral Pedagógico	6	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral Pedagógico da Educação Infantil	2	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral Pedagógico da Educação de Jovens e	2	40h	R\$ 1.846,58

Adultos - EJA				
Coordenador Geral de Patrimônio				
Especializado Geral de Atendimento Urbano	3	40h	RS	1.846,58
Especializado Infantil Rural	1	40h	RS	1.846,58
Especializado Geral de Atendimento Educacional	1	40h	RS	1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional	1	40h	RS	1.846,58
Especializado Fundamental I Urbano	2	40h	RS	1.846,58
Especializado Fundamental I Rural	2	40h	RS	1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional	2	40h	RS	1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional	2	40h	RS	1.846,58
Especializado Fundamental II Urbano	1	40h	RS	1.846,58
Especializado Fundamental II Rural	1	40h	RS	1.846,58
Coordenador de Cultura	1	40h	RS	1.846,58
Coordenador de Eventos	1	40h	RS	1.846,58
Coordenador Financeiro	1	40h	RS	1.582,42
Coordenador de Inspeção Escolar	7	40h	RS	1.582,42
Coordenador Administrativo	5	40h	RS	1.582,42
Coordenador Pedagógico Escolar	10	40h	RS	1.582,42
Coordenador de Alimentos Zona Urbana	35	40h	RS	1.582,42
Coordenador de Educação Infantil	1	40h	RS	1.582,42
Coordenador de Educação Fundamental I	3	40h	RS	1.582,42
Coordenador da Educação Fundamental II	3	40h	RS	1.582,42
Coordenador da Educação de Jovens e Adultos - EJA	3	40h	RS	1.582,42
Coordenador de Educação Inclusiva	4	40h	RS	1.582,42
Subcoordenador de Controle de Pessoal	4	40h	RS	1.582,42
Subcoordenador Administrativo	6	40h	RS	1.582,42
Subcoordenador Pedagógico Escolar	11	40h	RS	1.582,42
Subcoordenador de Patrimônio da Zona Urbana	57	40h	RS	1.518,00
Subcoordenador de Patrimônio da Zona Rural	10	40h	RS	1.518,00
Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Urbana	10	40h	RS	1.518,00
Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Rural	5	40h	RS	1.518,00
Subcoordenador de Cultura	5	40h	RS	1.518,00
Subcoordenador de Eventos	2	40h	RS	1.518,00
Subcoordenador Financeiro	2	40h	RS	1.518,00
<b>TOTAL DE CARGOS COMMISSIONADOS</b>	<b>248</b>	<b>40h</b>	<b>RS</b>	<b>1.518,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

Adultos – EJA			
Coordenador Geral de Patrimônio	3	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Infantil Urbano	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Infantil Rural	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental I Urbano	2	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental I Rural	2	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental II Urbano	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Atendimento Educacional Especializado Fundamental II Rural	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador de Cultura	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Eventos	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador Financeiro	7	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Inspeção Escolar	5	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador Administrativo	10	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador Pedagógico Escolar	35	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Alimentos Zona Urbana	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Alimentos Zona Rural	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Educação Infantil	3	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Educação Fundamental I	3	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Educação Fundamental II	3	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador da Educação de Jovens e Adultos – EJA	4	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador da Educação Inclusiva	4	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Controle de Pessoal	6	40h	R\$ 1.582,42
Subcoordenador Administrativo	11	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador Pedagógico Escolar	57	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Patrimônio da Zona Urbana	10	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Patrimônio da Zona Rural	10	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Urbana	5	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Controle de Pessoal Zona Rural	5	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Cultura	2	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador de Eventos	2	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador Financeiro	7	40h	R\$ 1.518,00
<b>TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS</b>	<b>248</b>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

**Art. 3º.** O Anexo I, Quadro da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Lei Municipal Ordinária de nº 1.124, de 03 de Junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes redações:

<b>SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	1	40h	R\$ 4.000,00
Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social	1	40h	R\$ 4.000,00
Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social	1	40h	R\$ 2.077,40
Coordenador Geral de Trabalho, Habitação e Assistência Social	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral Núcleo de Benefícios	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral de Habitação, Trabalho e Renda	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral da Proteção Social Básica	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral da Proteção Social Especial	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral da Vigilância Socioassistencial	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador Geral do Cad Único	1	40h	R\$ 1.846,58
Coordenador do Bolsa Família	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador da Primeira Infância	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Cadastro Único	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Habitação	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Trabalho e Renda	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador do CRAS	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador do CREAS	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador de Benefícios Eventuais	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador do Programa do Leite	1	40h	R\$ 1.582,42
Coordenador do SCFC – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	40h	R\$ 1.582,42
Subcoordenador do SCFV - Adolescentes	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do SCFV – Idosos	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do SCFV - Crianças	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do CRAS	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do CREAS	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do PSC e LA	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do Bolsa Família	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do BPC	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do AEPETI	1	40h	R\$ 1.518,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

Subcoordenador do Programa do Leite	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do Programa Feliz	1	40h	R\$ 1.518,00
Subcoordenador do Programa Família Acolhedora	1	40h	R\$ 1.518,00
<b>TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS</b>	<b>32</b>		

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.146, de 26 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de julho de 2025.

JOAO MARIA ANDRADE  
FURTADO  
FILHO:05176927403

Assinado de forma digital por  
JOAO MARIA ANDRADE FURTADO  
FILHO:05176927403  
Dados: 2025.07.03 11:31:48 -03'00'

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal